



OFÍCIO Nº 026/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 21 de janeiro de 2.026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial.

**Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei nº.1643, de 21/01/26 - Dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a "abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por se tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária para apreciação em caráter de regime de urgência.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

Cordialmente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA	
PROT. Nº	<u>026 2026</u>
	<u>23 / 01 / 26</u>
	<u>Silvia de Assis</u>
	Silvia de Assis Protocolo
HORAS:	<u>15:21</u>



Projeto de Lei nº 1643, de 21 de Janeiro de 2.026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
338	04.122.0007.2007.0000	Gestão Administrativa		10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
334	13.392.0018.2031.0000	Promoção Cultural		23.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
335	13.392.0018.2031.0000	Promoção Cultural		18.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) será suportado por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, nas seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
44	04.122.0007.2007.0000		Gestão Administrativa	-10.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
106	13.392.0018.2030.0000		Promoção Cultural	-21.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
113	13.392.0019.2032.0000		Consorcio Intermunicipal Culturando	-20.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

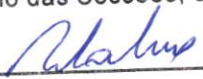
Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

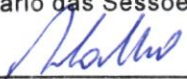
Monte Azul Paulista/SP, 21 de janeiro de 2.026.

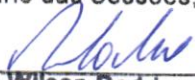
MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 26 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 26 / 01 / 26

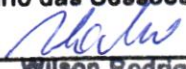
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 26 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 26 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1643, de 21 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa do exercício de 2026, com a criação de fichas orçamentárias destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração e Finanças, bem como para a Secretaria de Cultura, tendo em vista que tais elementos de despesa não foram previstos na lei orçamentária vigente

Prevê-se, ainda, a criação de ficha orçamentária específica na Secretaria de Cultura para atender à despesa com o pagamento de aluguel do imóvel onde funciona a Casa da Música do Município de Monte Azul Paulista.

A abertura dos referidos créditos faz-se necessária para assegurar o adequado atendimento das demandas das secretarias envolvidas, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVOCADO** A COMPARECER NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.642/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1643/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

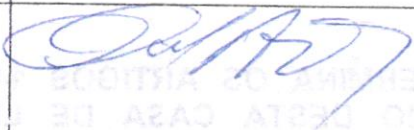
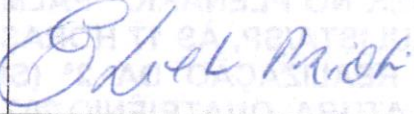
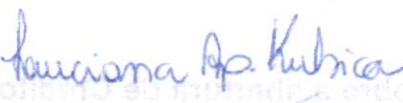
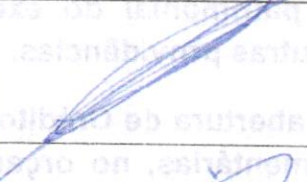
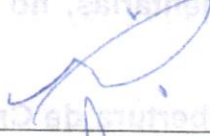
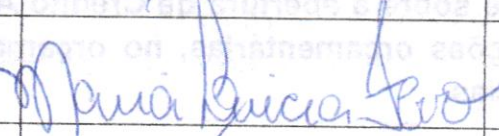
PROJETO DE LEI Nº 1644/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		26/01	11h33
Eliel Prioli		26/01	11:05 Hs
Lucas P. R. Castro		26/01	16:58 h
Luciana Ap. Kubica		26/01	16:50 hrs
Maicon C. B. Gonçalves		26/01	16:25 hrs
Mardqueu Silvio França Filho		27/01	20:33 hrs
Maria Lúcia Ferro		27/01	16:31 hrs
Moisés A. Teixeira		26/01	16:29 hrs
Percival Rogge		28/01	10:14 hrs
Rodrigo F. Arruda		26/01	16:26 hr

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INCLUSÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PROJETOS DE LEI INCLUÍDO NA PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEI Nº 1.646 E 1.649/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

WILSON

RODRIGUES:059

02955866

Assinado de forma digital
por WILSON

RODRIGUES:05902955866

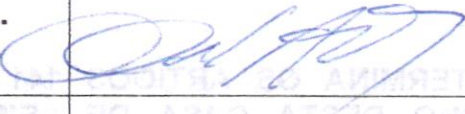
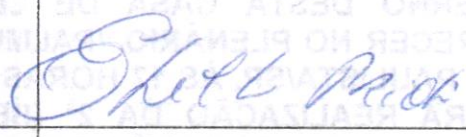
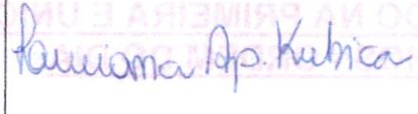
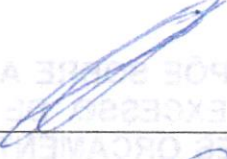
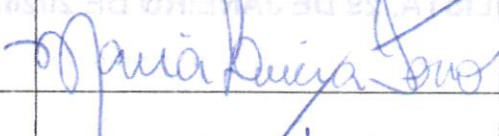
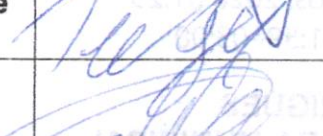
Dados: 2026.01.29

11:21:59 -03'00'

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		29/01	11:33
Eliel Prioli		29/01	11:39
Lucas P. R. Castro		29/01	11:39
Luciana Ap. Kubica		29/01	11:31
Maicon C. B. Gonçalves		29/01	11:50
Mardqueu Silvio França Filho		29/01	15:44
Maria Lúcia Ferro		29/01	11:32
Moisés A. Teixeira		29/01	11:34
Percival Rogge		29/01	14:10
Rodrigo F. Arruda		29/01	11:33



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 005/2026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Lei, **ambos do mês de janeiro, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2026, e dá outras providências."**

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária, como descrevo abaixo

Projetos de Lei de janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Especial nos valores previsto em cada projeto, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. **Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 01 de fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XM7H3PD02825EM6D>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XM7H-3PD0-2825-EM6D



“Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 01/02/2026, às 12:09:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

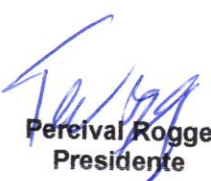
Referente: Projeto de Lei Nº 1643/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

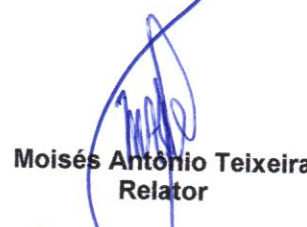
DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1643/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

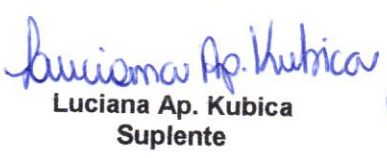
Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

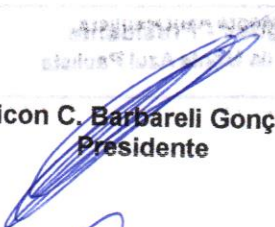

Percival Rogge
Presidente

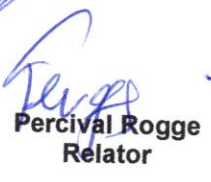

Moisés Antônio Teixeira
Relator


Eliel Prioli
Membro


Luciana Ap. Kubica
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

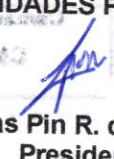

Maicon C. Barbareli Gonçalves
Presidente


Percival Rogge
Relator


Claudio Antonio Henrique
Membro

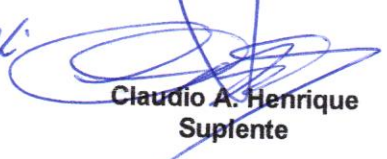

Eliel Prioli
Suplente

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

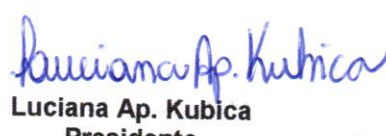

Lucas Pin R. de Castro
Presidente

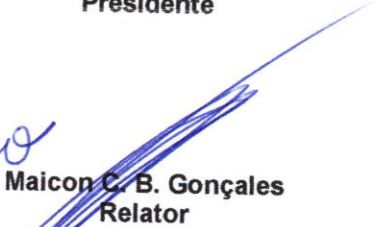

Maria Lúcia Ferro
Relatora

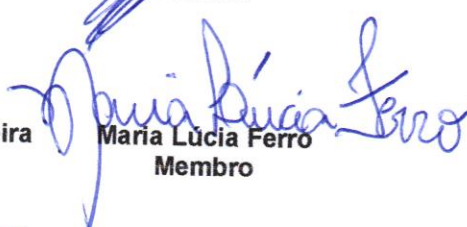

Moisés Antônio Teixeira
Membro

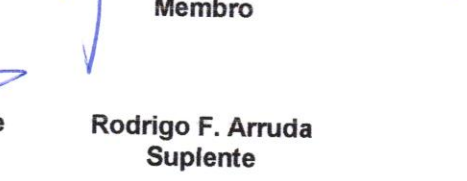

Claudio A. Henrique
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luciana Ap. Kubica
Presidente


Maicon C. B. Gonçalves
Relator


Maria Lúcia Ferro
Membro

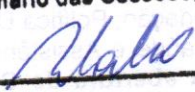

Rodrigo F. Arruda
Suplente

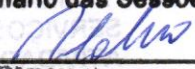
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ART. 2º - A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista é composta por nove membros, eleitos pelo povo, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 3º - Os membros da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista são: Presidente, Vice-Presidente, Suplente de Presidente e oito membros.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



AUTÓGRAFO 2097/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.643, de 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
338	04.122.0007.2007.0000	Gestão Administrativa	10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
334	13.392.0018.2031.0000	Promoção Cultural	23.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
335	13.392.0018.2031.0000	Promoção Cultural	18.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** será suportado por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, nas seguintes rubricas orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44	04.122.0007.2007.0000	Gestão Administrativa	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

106	13.392.0018.2030.0000	Promoção Cultural	-21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

113	13.392.0019.2032.0000	Consortio Intermunicipal Culturando	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.811, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
338	04	122 0007 2007 0000	Gestão Administrativa	10.000,00	
		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
334	13	392 0018 2031 0000	Promocão Cultural	23.000,00	
		3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
335	13	392 0018 2031 0000	Promocão Cultural	18.000,00	
		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) será suportado por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, nas seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
44	04	122 0007 2007 0000	Gestão Administrativa			10.000,00	
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
106	13	392 0018 2030 0000	Promoção Cultural			21.000,00	
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
113	13	392 0019 2032 0000	Consortio Intermunicipal Culturando			20.000,00	
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809#20
Dados: 2026.02.04 16:32:56
+01'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.811, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	338	04	122.0007 2007.0000	Gestão Administrativa	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	334	13	392.0018 2031.0000	Promoção Cultural	23.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	335	13	392.0018.2031.0000	Promoção Cultural	18.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) será suportado por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, nas seguintes rubricas orçamentárias:

I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
44	04.122.0007.2007.0000		Gestão Administrativa		-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
106	13.392.0018.2030.0000		Promoção Cultural		-21.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
113	13.392.0019.2032.0000		Consortio Intermunicipal Culturando		-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.02.04 16:32:50
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6a18-f79e-c539-618e-3e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1773, ano XIV, veiculado em 05 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF ***869088**) em 05/02/2026 às 17:03:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/6a18-f79e-c539-618e-3e>